



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 34.116, DE 17 DE JULHO DE 2013

PUBLICADO NO DOE DE 18.07.13

Altera o Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 49/13,

D E C R E T A :

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, para as operações destinadas ao Estado do Piauí, passa a contemplar os seguintes diplomas legais (Convênio ICMS 49/13):

“Piauí

- Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;
- Decreto nº 15.203, de 06 de junho de 2013.”.

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes municípios, relativamente ao Estado do Piauí:

“ESTADO

MUNICÍPIOS

Decreto Estadual
Piauí

Decreto nº 15.180, de 15 de maio de 2013.

1. ALAGOINHA DO PIAUI
2. ALEGRETE DO PIAUI
3. ANISIO DE ABREU
4. AROAZES

5. AROEIRAS DO ITAIM
6. ARRAIAL DO PIAUÍ
7. ASSUNCÃO DO PIAUI
8. AVELINO LOPES
9. BARRO DURO
10. BELA VISTA DO PIAUI
11. BELEM DO PIAUI
12. BENEDITINOS
13. BETANIA DO PIAUI
14. BOCAINA
15. BONFIM DO PIAUI
16. BREJO DO PIAUI
17. BURITI DOS MONTES
18. CAJAZEIRAS DO PIAUI
19. CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI
20. CAMPINAS DO PIAUI
21. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

22. CAMPO GRANDE DO PIAUI
23. CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA
24. CARACOL
25. CARIDADE DO PIAUI
26. COCAL
27. COLONIA DO PIAUI
28. CONCEICÃO DO CANINDE
29. CORONEL JOSE DIAS
30. CRISTALANDIA DO PIAUI
31. CURIMATA
32. CURRAIS
33. CURRAL NOVO DO PIAUI
34. CURRALINHOS
35. DIRCEU ARCOVERDE
36. DOM EXPEDITO LOPES
37. DOM INOCENCIO
38. DOMINGOS MOURAO
39. ELESBAO VELOSO

40. ELISEU MARTINS
41. FARTURA DO PIAUI
42. FLORES DO PIAUI
43. FLORESTA DO PIAUI
44. FRANCINOPOLIS
45. FRANCISCO MACEDO
46. FRANCISCO SANTOS
47. FRONTEIRAS
48. GEMINIANO
49. INHUMA
50. IPIRANGA DO PIAUI
51. ISAIAS COELHO
52. ITAINOPOLIS
53. ITAUEIRA
54. JACOBINA DO PIAUI
55. JAICOS
56. JOÃO COSTA
57. JULIO BORGES

58. JUREMA
59. LAGOA DO BARRO DO PIAUI
60. LAGOA DO SITIO
61. MADEIRO
62. MANOEL EMIDIO
63. MASSAPE DO PIAUI
64. MIGUEL LEÃO
65. MILTON BRANDAO
66. MONSENHOR HIPOLITO
67. MORRO CABECA NO TEMPO
68. MURICI DOS PORTELAS
69. NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
70. NOVA SANTA RITA
71. NOVO ORIENTE DO PIAUI
72. NOVO SANTO ANTONIO
73. OEIRAS
74. PADRE MARCOS
75. PAES LANDIM

- 76. PAJEU DO PIAUI
- 77. PALMEIRAIS
- 78. PAQUETA
- 79. PATOS DO PIAUI
- 80. PAULISTANA
- 81. PAVUSSU
- 82. PAU D'ARCO
- 83. PEDRO II
- 84. PEDRO LAURENTINO
- 85. PICOS
- 86. PIMENTEIRAS
- 87. PIO IX
- 88. PORTO
- 89. PRATA DO PIAUI
- 90. QUEIMADA NOVA
- 91. REGENERACÃO
- 92. RIBEIRA DO PIAUI
- 93. RIO GRANDE DO PIAUI

- 94. SANTA CRUZ DO PIAUI
- 95. SANTA CRUZ DOS MILAGRES
- 96. SANTA LUZ
- 97. SANTA ROSA DO PIAUI
- 98. SANTANA DO PIAUI
- 99. SANTO ANTONIO DE LISBOA
- 100. SANTO INACIO DO PIAUI
- 101. SÃO BRAZ DO PIAUI
- 102. SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI
- 103. SÃO FRANCISCO DO PIAUI
- 104. SÃO JOAO DA CANABRAVA
- 105. SÃO JOAO DA SERRA
- 106. SÃO JOAO DA VARJOTA
- 107. SÃO JOAO DO PIAUI
- 108. SÃO JOSE DO PEIXE
- 109. SÃO JOSE DO PIAUI
- 110. SÃO JULIÃO
- 111. SÃO LOURENCO DO PIAUI

112. SÃO LUIS DO PIAUI
113. SÃO MIGUEL DO FIDALGO
114. SÃO RAIMUNDO NONATO
115. SIGEFREDO PACHECO
116. SIMÕES
117. SIMPLICIO MENDES
118. SOCORRO DO PIAUI
119. SUSSUAPARA
120. TAMBORIL DO PIAUI
121. VALENÇA DO PIAUI
122. VARZEA BRANCA
123. VERA MENDES
124. VILA NOVA DO PIAUI
125. WALL FERRAZ

Piauí

- Decreto nº 15.203, de 06 de junho de 2013.

MUNICÍPIOS

1. ACAUA.
2. AGRICOLANDIA
3. AGUA BRANCA

4. ALTO LONGA
5. ALTOS
6. ALVORADA DO GURGUEIA
7. AMARANTE
8. ANGICAL DO PIAUI
9. BARRA D'ALCANTARA
10. BARRAS
11. BATALHA
12. BOA HORA
13. BOM JESUS
14. BOM PRINCIPIO
15. BOQUEIRÃO DO PIAUI
16. BURITI DOS LOPES
17. CABECEIRAS DO PIAUI
18. CAJUEIRO DA PRAIA
19. CAMPO LARGO DO PIAUI
20. CAMPO MAIOR
21. CANAVIEIRA

22. CANTO DO BURITI
23. CAPITÃO DE CAMPOS
24. CARAUBAS DO PIAUI
25. CASTELO DO PIAUI
26. CAXINGO
27. COCAL DE TELHA
28. COCAL DOS ALVES
29. COIVARAS
30. COLONIA DO GURGUEIA
31. CORRENTE
32. DEMERVAL LOBAO
33. ESPERANTINA
34. FLORIANO
35. FRANCISCO AYRES
36. GUARIBAS
37. HUGO NAPOLEÃO
38. ILHA GRANDE
39. JARDIM DO MULATO

40. JERUMENHA
41. JOAQUIM PIRES
42. JOCA MARQUES
43. JOSE DE FREITAS
44. JUAZEIRO DO PIAUI
45. LUIS CORREIA
46. LUZILANDIA
47. MARCOLANDIA
48. MARCOS PARENTE
49. MIGUEL ALVES
50. MONSENHOR GIL
51. MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
52. NAZARE DO PIAUI
53. NAZARIA
54. NOSSA SENHORA DE NAZARE
55. OLHO D'AGUA DO PIAUI
56. PALMEIRA DO PIAUI
57. PARNAGUA

58. PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
59. PIRACURUCA
60. PIRIPIRI
61. REDENCAO DO GURGUEIA
62. RIACHO FRIO
63. SÃO FELIX DO PIAUI
64. SÃO GONCALO DO PIAUI
65. SÃO JOAO DA FRONTEIRA
66. SÃO JOAO DO ARRAIAL
67. SÃO JOSE DO DIVINO
68. SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
69. SÃO MIGUEL DO TAPUIO
70. SÃO PEDRO DO PIAUI
71. SEBASTIAO BARROS
72. TANQUE DO PIAUI
73. UNIÃO
74. VARZEA GRANDE”.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos e benefícios adotados nas operações interestaduais com base nas disposições contidas no Convênio ICMS 54/12 e no Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, destinadas aos municípios acrescidos com base nos diplomas legais, do Estado do Piauí, a seguir indicados:

I - Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013, no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2013 e a data da publicação deste Decreto;

II – Decreto nº 15.203, de 06 de junho de 2013, no período compreendido entre 4 de maio de 2013 e a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR